UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 441/2026, DE 28 DE maio DE 2026

Institui Grupo de Trabalho responsável pela estruturação da proposta institucional da Universidade Federal de Jataí para participação no Programa INOVALab 2026, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – SESU/MEC.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como a Portaria N.º 090/2024, de 31 de janeiro de 2024, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.004010/2026-16, e ainda:

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 3/2026/CGEPA/DDA/SESU-MEC, que institui diretrizes para participação das Universidades Federais no Programa INOVALab 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de proposta institucional consolidada para submissão ao Programa INOVALab 2026, contemplando os eixos QUALILab, LABInclusão, LABTec e TRANSFORMALab;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da infraestrutura acadêmica laboratorial multiusuária, da inovação tecnológica, da acessibilidade pedagógica e da modernização dos ambientes de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Universidade Federal de Jataí;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT-INOVALab/UFJ) com a finalidade de coordenar, organizar, analisar e estruturar a proposta institucional da Universidade Federal de Jataí para submissão ao Programa INOVALab 2026, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – SESU/MEC.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos(as) seguintes servidores(as): **Alécio Perini Martins**, Professor, Matrícula 2656120/Siape, lotado no Instituto de Geografia da Universidade Federal de Jataí; **Ariadne de Andrade Costa,** Professora, Matrícula 1074239/Siape, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal de Jataí; **Danilo Vieira Oliveira**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1898284/Siape, lotado da Secretaria de Tecnologia da Informação; **Érica Yamauchi Torres**, Pedagoga, Matrícula 1145046/Siape, lotada na Secretaria de Diversidade e Inclusão; **Fernando Aparecido de Moraes**, Professor, Matrícula 1701995/Siape, lotado no Instituto de Biociências; **Francys Pimenta de Faria**, Assistente em Administração, Matrícula 1981787/Siape, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Jataí; **Karla da Silva Malaquias**, Professora, Matrícula 1146772/Siape, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal de Jataí; **Luiza Ribeiro Machado**, Professora, Matrícula 1356742/Siape, lotada no Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Jataí; **Marcos Wagner de Souza Ribeiro**, Professor, Matrícula 1719186/Siape, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal de Jataí; **Rodrigo Mesquita,** Professor, Matrícula 1017717/Siape, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Jataí; **Sandra Aparecida Benite Ribeiro**, Professora, Matrícula 1372293 /Siape, lotada no Instituto de Biociências; **Suzana Ribeiro Lima**

**Oliveira**, Professora, Matrícula 1977569/Siape, lotada no Instituto de Geografia da Universidade Federal de Jataí; **Thiago Borges de Oliveira**, Professor, Matrícula 1090766/Siape, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal de Jataí; **Túlio Adriano Marques Alves Gontijo**, Professor, Matrícula 1310736/Siape, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Jataí;.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será definida pelos seus membros na primeira reunião de instalação dos trabalhos.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – promover o levantamento das demandas institucionais relacionadas à infraestrutura laboratorial multiusuária da UFJ;

II – realizar diagnóstico técnico e institucional dos laboratórios passíveis de enquadramento nos eixos do Programa INOVALab 2026;

III – estabelecer critérios de priorização das propostas institucionais, observando as diretrizes estabelecidas pelo MEC e os interesses estratégicos da Universidade;

IV – articular unidades acadêmicas e administrativas para consolidação das demandas e informações técnicas necessárias;

V – elaborar proposta institucional integrada e respectivos Projetos Básicos exigidos pelo Programa;

VI – subsidiar a Reitoria quanto às decisões estratégicas relacionadas à submissão da proposta institucional;

VII – acompanhar os prazos, requisitos técnicos e demais orientações estabelecidas pela SESU/MEC;

VIII – propor estratégias de sustentabilidade, operacionalização e manutenção da infraestrutura a ser contemplada;

IX – elaborar relatórios, pareceres, minutas e demais documentos necessários à instrução processual e submissão da proposta institucional.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores(as), especialistas e representantes de unidades acadêmicas e administrativas para colaborar tecnicamente com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência até a conclusão da submissão da proposta institucional e demais encaminhamentos correlatos ao Programa INOVALab 2026, podendo ser prorrogado por ato da Reitoria.

Art. 6º Atribui-se ao Grupo de Trabalho a carga horária de 50 (cinquenta) horas;

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---




Documento assinado eletronicamente por **ALANA FLAVIA ROMANI**, **Vice-Reitora da Universidade Federal de Jataí**, em 28/05/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0592519** e o código CRC **CBBCB021**.